

**PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**  
**Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais,**  
**recomendado pela CAPES em 08/11/2012**

EDITAL Nº 07 / 2016

**SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL – (2016-1)**

A Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais - Mestrado tornam público, para conhecimento, abertura do processo seletivo de candidatos interessados em cursar **disciplina optativa** como **aluno especial** do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

**I - DA INSCRIÇÃO**

1. As inscrições ao Exame de Seleção para cursar disciplina optativa, como aluno especial do Programa de Pós-Graduação - Mestrado em Artes Visuais da UFPel, estarão abertas no período de **01 a 04 de março de 2016, das 9:00 às 12:00**, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais (PPGAV), no endereço:

**Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais (PPGAV)**  
**Centro de Artes**  
**Universidade Federal de Pelotas**  
**Rua Alberto Rosa, 62, sala 320 (terceiro andar)**  
**CEP: 96010-770 – Pelotas – RS, Brasil**

Telefone: (53) 3284 5519

E-mail: [ufpel.ppgav@gmail.com](mailto:ufpel.ppgav@gmail.com)

Página do Programa: <http://wp.ufpel.edu.br/mestradoartesvisuais/>

2. Os interessados em cursar disciplina optativa como aluno especial, no Curso de Mestrado em Artes Visuais, poderão solicitar inscrição em somente **uma disciplina** dentre as disciplinas optativas oferecidas no **primeiro semestre de 2016**.
3. Poderão se inscrever como candidatos os portadores de títulos de **Cursos Superiores de Graduação**, ou candidatos que apresentem atestado de conclusão de curso.
4. Aqueles candidatos que **já cursaram duas disciplinas** como aluno especial do Curso de Mestrado em Artes Visuais da UFPel **não podem concorrer** a outra vaga como *aluno especial*. Conforme Art. 71º do Regimento do curso, "o aluno sob regime de matrícula especial poderá obter o número máximo de oito (8) créditos em disciplinas cursadas, sendo que só poderá cursar uma (1) disciplina por semestre".



5. É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/mestradoartesvisuais/>) ou na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais (PPGAV), na Rua Alberto Rosa, 62, sala 320. O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia simples do Diploma de Graduação ou atestado de conclusão de Curso;
- b) *Curriculum Vitae* (CV Lattes) atualizado;
- c) Fotocópia simples do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- d) Fotocópias simples da Carteira de Identidade, CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista (quando for o caso) e da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Uma fotografia recente 3x4;
- f) 2 (duas) fotocópias simples do comprovante de pagamento da taxa de inscrição do processo seletivo no valor de R\$ 100,00 (cem reais), que deve ser feito por GRU, através do link <[http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)> e os dados abaixo indicados:

**Unidade Gestora (UG): 154047**

**Gestão: 15264**

**Código de Recolhimento: 28911-6**

6. Juntamente com o Requerimento de Inscrição o candidato deverá apresentar uma **carta de intenções** (até duas páginas, digitadas em espaço 1,5; fonte Times New Roman ou Arial, corpo 12; papel A4; margens 2,5 cm), na qual apresentará os motivos pelos quais se interessa em cursar a disciplina indicada. Podem ser anexados documentos que comprovem o(s) motivo(s) exposto(s) na carta de intenções.
7. Os candidatos que não puderem comparecer pessoalmente à Secretaria do Programa poderão se inscrever enviando toda a documentação e o requerimento de inscrição via Correio (**Sedex**), desde que seja respeitada a data limite de postagem de **04 de março** de 2016 para que a correspondência seja entregue ao PPGAV **até o dia 08 de março de 2016**. Não serão aceitas as inscrições que chegarem após essa data. Também poderão se fazer representar por outra pessoa devidamente autorizada, via procuração.
8. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência na documentação requerida para a inscrição; ou seja, havendo pendência na documentação, a inscrição fica anulada.
9. Maiores informações podem ser obtidas na Secretaria do Programa (endereço, telefone, email e horário de funcionamento divulgados no item 1 deste edital).

## II - DA SELEÇÃO

O Colegiado do Programa, no ato da seleção, levará em consideração os motivos apresentados na carta de intenções, as ações profissionais e produção intelectual descrita no LATTES e perfil do candidato frente aos conteúdos das disciplinas.



### III - DAS VAGAS

As vagas oferecidas para alunos especiais são previstas no Regimento do Curso e estão assim disponibilizadas:

a) **Disciplina: SEMINÁRIO DE TÓPICOS ESPECIAIS: Poéticas audiovisuais: dispositivos ecosófico para a produção e o ensino da arte**

Linha de Pesquisa: Ensino da Arte e Educação Estética

Total de vagas: até 10 (dez) vagas

Dia e Horário: **terça-feiras**, à tarde: das 14:00 às 17:40 horas

Local: Centro de Artes, Sala 319

Ministrante: Claudio Tarouco de Azevedo

Carga horária/créditos: 68/04

**Ementa:** Abordagem do ensino da arte na perspectiva ecosófica. As relações arte/vida em contextos formais e não formais de ensino. Experimentações estéticas audiovisuais para a promoção de valores nos processos de criação pedagógica e da pesquisa em arte. Produção audiovisual e microintervencões ético-estéticas.

b) **Disciplina: FILOSOFIA, ARTE E EDUCAÇÃO**

Linha de Pesquisa: Ensino da Arte e Educação Estética

Total de vagas: até 10 (dez) vagas

Dia e Horário: **quartas-feiras**, pela manhã: das 8:30 às 12:10 horas

Local: Centro de Artes, Sala 319

Ministrante: Ursula Rosa da Silva

Carga horária/créditos: 68/04

**Ementa:** Abordagem das relações entre filosofia, arte e educação. Análise de textos filosóficos, de artistas, de críticos, e de profissionais da educação. Debate sobre as relações do pensamento filosófico, processo criativo e educativo dentro de um contexto histórico-cultural, do século XVIII ao século XXI.

c) **Disciplina: PERCURSOS, NARRATIVAS, DESCRIÇÕES: MAPAS POÉTICOS**

Linha de Pesquisa: Processos de Criação e Poéticas do Cotidiano

Linha de Pesquisa: Ensino da Arte e Educação Estética

Total de vagas: até 10 (dez) vagas

Dia e Horário: **quintas-feiras**, à tarde: das 14:00 às 17:40 horas

Local: Centro de Artes, Sala 319

Ministrante: Renata Azevedo Requião

Carga horária/créditos: 68/04

**Ementa:** Disciplina visando à reflexão sobre o processo de criação poética, e à prática de sua descrição. Práticas de leitura e de escritura, verbais e não-verbais, a partir de uma determinada manifestação poética – a ação do leitor/testemunha frente à ação do artista/produtor. O texto verbal e a manifestação poética. O novo lugar criado pela produção poética. A ecfêrese: o dar a ver da palavra escrita.

d) **Disciplina: ICONOLOGIA DAS ARTES VISUAIS**

Linha de Pesquisa: Ensino da Arte e Educação Estética, e

Linha de Pesquisa: Processos de Criação e Poéticas do Cotidiano

Total de vagas: até 10 (dez) vagas

Dia e Horário: **sextas-feiras**, à tarde: das 14:00 às 15:40 horas



Local: Centro de Artes, Sala 319  
Ministrante: Carlos Alberto Ávila dos Santos  
Carga horária/créditos: 34/02

**Ementa:** Estudo e contextualização das imagens produzidas por diferentes culturas nas artes visuais, desde a pré-história à contemporaneidade, no mundo ocidental e Oriente próximo. Os múltiplos significados dessas produções artísticas: o que se perpetua ou se transforma com a evolução do tempo.

#### IV - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A lista com os candidatos selecionados será divulgada até o **dia 11 de março** de 2016 na página do PPGAV (<http://wp.ufpel.edu.br/mestradoartesvisuais/>) e/ou no Portal da UFPel e será fixada também no mural da secretaria do Mestrado em Artes Visuais da UFPel (sala 320 do Centro de Artes). Os candidatos serão informados sobre a data e horário de efetivação da matrícula através da página do Programa.

#### V - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A inscrição neste processo de seleção implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
- b) Os interessados que tiverem sua solicitação deferida e não comparecerem no dia estipulado para matrícula, não poderão fazê-la em outra data.
- c) Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais.
- d) O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 17 de dezembro de 2015.

Profa. Dra. Angela Raffin Pohlmann  
COORDENADORA DO PPGAV

De acordo:

Prof. Dr. Luciano Volcan Agostini  
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

Prof. Dr. Mauro Augusto Burkert Del Pino  
REITOR DA UFPEL